



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-10836/2021

Abertura: **09 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 17:39:04 hs**
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 05 DE JUNHO DE 2.0167, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO DE JARU DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILIZADOS PELAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU LOCADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL"

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	10/09/2021 08:25:06	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 10836	09/09/2021	1	2	694203
2	Projeto de Lei 3229	09/09/2021	2	3	694205
3	Mensagem 1005	09/09/2021	2	5	694219



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-10836/2021**

No dia 09 de setembro de 2021 às 17:39 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-10836/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 05 DE JUNHO DE 2.0167, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO DE JARU DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILIZADOS PELAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU LOCADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 09/09/2021 às 17:41, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **694203** e o código verificador **0360E31D**.

Referência: [Processo nº 1-10836/2021](#).

Docto ID: 694203 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 2.163, de 05 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento e emplacamento no Município de Jaru dos veículos automotores utilizados pelas empresas que prestam serviços à Administração Pública ou locados pelo Poder Público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.163, de 05 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento e emplacamento no Município de Jaru dos veículos automotores utilizados pelas empresas que prestam serviços à Administração Pública ou locados pelo Poder Público Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei visa desonerar as empresas prestadoras de serviços públicos da obrigatoriedade do licenciamento e emplacamento no Município de Jaru dos veículos automotores que prestam serviços à Administração Pública ou locados pelo Poder Público Municipal.

Com a revogação será possível reduzir o custo dos serviços, com reflexos positivos para a Administração, bem como, especialmente, a população assistida.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/09/2021 às 08:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **694205** e o código verificador **26BDE891**.

	Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	09/09/2021 18:00
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/09/2021 07:51

Referência: [Processo nº 1-10836/2021](#).

Docto ID: 694205 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 1005/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.229 de 09 de setembro de 2021, que *"Revoga a Lei Municipal nº 2.163, de 05 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento e emplacamento no Município de Jaru dos veículos automotores utilizados pelas empresas que prestam serviços à Administração Pública ou locados pelo Poder Público Municipal"*.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/09/2021 às 08:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **694219** e o código verificador **78AF1861**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	09/09/2021 18:01
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/09/2021 07:51

10/09/2021

Referência: [Processo nº 1-10836/2021](#).

Docto ID: 694219 v1